



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
PREGAO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº. 002/2009

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA/UFG - FUNAPE**, conforme solicitação da Secretaria da Educação do Estado de Goiás – Convênio 76.031, por meio da Comissão Especial de Licitação designadas pela Portaria de nº. 004 de 20 de janeiro de 2009, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2009, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site www.licitacoes-e.com.br de conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/2008, Decreto 5.5450/2005, Lei Complementar nº. 123/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. DO LOCAL, DATA E HORA.

1.1. A sessão pública de lances será realizada no site www.licitacoes-e.com.br, sito a sala de reunião localizada na Estrada do Campus, s/n em Goiânia-GO – FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA/UFG – FUNAPE – Comissão Especial de Licitação. Data prevista para o dia **30/01/2009**, com início às **13h00min**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, no período compreendido pela data de publicação do edital e o momento anterior à abertura da sessão pública de lances.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1., o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação, ou nova data a ser combinada.

2. DO OBJETO

2.1. Objetiva o presente procedimento a contratação de empresa especializada no ramo que ofereça hotel com estrutura para evento e hospedagem. As demais especificações e condições contidas nos anexos: Anexo I – Modelo de Proposta; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Carta Proposta; Anexo IV – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo e Anexo V – Minuta do Contrato, que passam a fazer parte integrante deste Edital. **As empresas licitantes sob pena de ser desclassificada deverão enviar junto as suas documentações “Declaração confirmando a disponibilidade de todos os requisitos especificados no Anexo II - Termo de Referência”.** Recursos provenientes do Convênio Federal PAR –



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

Escola Ativa – Centro de Custo nº. 76.029.

2.2. À Fundação de Apoio a Pesquisa da UFG fica facultada o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da aquisição, em quaisquer itens ou em um só e nas mesmas condições da(s) proposta(s) adjudicada(s), na forma do parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº. 8666/93.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atenderem as condições deste Edital e da legislação específica, apresentarem a documentação nele exigida e se encontrarem cadastradas no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Serviço Público Federal, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº. 3.722/2001;

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2 As empresas não cadastradas no **SICAF**, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administrações Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declarados inidôneos;

c) que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;

d) empresas constituídas em forma de consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

e) estrangeira que não possui filial, subsidiária ou representada no País.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, art. 3º do Decreto 5,450/05) no site www.bb.com.br.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº. 5.450/05).



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

4.3. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Fundação de Apoio a Pesquisa/UFG, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº. 5.450/05).

4.4 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na pagina inicial do site www.licitacoes-e.com.br., acesso identificado.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços, no valor do item e valor total por lote, objeto da presente licitação, a partir da publicação no DOU até às **10h00min** do dia **30/01/2009**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, II e VI do Decreto nº. 5.450/05).

5.1.1. A proposta deverá conter a especificação completa conforme termo de referência, anexo I e seguir rigorosamente a ordem do item pré-estabelecido.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (art. 13, II do Decreto nº. 5.450/05).

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto nº. 5.450/05).

5.4. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (art.21 § 2º do Decreto 5.450/05).

5.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A Proposta de Preços vencedora contendo informações detalhadas, conforme subitem 5.7.1, deverá ser enviada através do Fax nº. (62) 3521-0010, após o encerramento da etapa de lances, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelos lances eventualmente ofertados. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhado, até 72 horas (setenta e duas), contados do encerramento da etapas de lances, à Fundação de Apoio a Pesquisa/UFG - FUNAPE, no seguinte endereço: Estrada do Campus, s/nº, Centro de Convivência – Campus Universitario – Goiânia-Go.Caixa Postal 684 – Cep 74.690-900.

5.7. A proposta de preços deverá conter:



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

5.7.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da mesma.

5.7.2. Fornecimento dos eventos e alimentações, considerando-se os períodos estabelecidos no Termo de Referência, contados após a emissão da Autorização da Coordenadora do Projeto.

5.7.3. A Licitante **deverá obrigatoriamente anexar a proposta de preços, na forma constante do Anexo II deste Edital (todos os campos deste Anexo II devem ser preenchidos,** através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato zipfile (.zip), quando do envio da proposta de preços. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex: Anexo1.zip – e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 512K.

5.7.4 AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM PROPOSTA, OU AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO(S) ANEXO(S) ENVIADO(S), FOREM INSUFICIENTES PARA A ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

5.7.5. Composição de preços prevendo todos os custos tais com equipamento, materiais, transporte e outros, bem como todos os tributos, frete - CIF, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento, evento e hospedagem deverá ser na localidade estabelecida no Termo de Referência.

5.7.5.1 O ICMS deverá ser destacado na alíquota interna do Estado de Origem do Fornecedor para Consumidor Final, conforme Artigo 34, § 4º do RCTE Decreto 4.852/97 do Estado de Goiás. A Fundação embora tenha Inscrição Estadual não é contribuinte do ICMS ou apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em conformidade com a legislação vigente.

5.7.5.1.1 Serão desclassificadas as propostas que destacarem a alíquota interestadual para contribuinte, isto é, somente do estado de origem.

5.7.5.2. Havendo divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

5.7.3. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório, bem como as que propuserem preços inexeqüíveis.

5.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista no Edital.

5.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital, sem



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Os lances deverão ser oferecidos para o valor total do lote a ser ofertado.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

6.7. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.7.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem anterior, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

6.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem anterior, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

6.10. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço por lote** indicado no Termo de Referência (Anexo I).

7.4. O pregoeiro poderá, ainda, valer-se de pareceres técnicos de especialistas no objeto desta licitação.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.5.1 Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais ocorrências relevantes relativas ao Pregão Eletrônico, constarão de ata circunstanciada da sessão pública divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O pregoeiro efetuará julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos, sendo divulgado em seguida o resultado da análise das referidas propostas;

8.2 Encerrada a etapa de lances e não havendo interposição de recursos, será procedida a habilitação dos licitantes por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), **relativo à documentação obrigatória**, na forma dos Art. 28 a 31 da Lei 8.666/93, nos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

8.3. Os licitantes deverão ainda cumprir as seguintes exigências:



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

8.3.1 Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento dos equipamentos listados no anexo III;

8.3.3. Apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

8.3.4. Apresentar Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital.

8.4. Após o cumprimento de todas as exigências de habilitação, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame, através do sistema eletrônico.

8.5. A não apresentação da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido, implicará nas penalidades previstas neste Edital.

8.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.6.1 em nome da **licitante**, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou.

b) se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

8.7 Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo **Pregoeiro**, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8 A Documentação habilitatória exigida deverá ser enviada através do fax (0xx62) 3521-0010, após o encerramento da etapa de lances, atualizada, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas).



9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste **edital** perante a Administração da **FUNAPE** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a divulgação da “**Proposta**”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso de impugnação.

9.1.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.1.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para retirar a Autorização da execução dos serviços, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.

10.3. As condições de habilitação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, se for o caso.

10.4. Caso o vencedor não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e demais cominações legais.

10.5. É facultado a FUNAPE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 10.2, ou, ainda, recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela FUNAPE.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dos) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

11.1.1. É assegurado aos licitantes vista imediata dos autos desse processo de licitação, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos administrativos e de contra-razões.

11.1.2. O Sistema disponibilizará de campo específico para o registro da razão dos recursos e enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes registrarem a contra-razão igualmente em campo específico disponibilizado pelo sistema.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da etapa de lances e ao início da etapa de habilitação de fornecedor, importará na preclusão do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

11.3. Na fase de juízo de admissibilidade o Pregoeiro deverá aceitar ou rejeitar a intenção de recurso interposta pelo licitante.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

12.1. A execução dos serviços tem que seguir as normas e exigências estabelecidas em conformidade com a especificação constante do Edital e seus anexos.

12.2. Os fornecimentos das refeições deverão conter os ingrediente e gêneros alimentícios bem saldáveis produtos colhidos recentes, acondicionado em suas temperaturas normais em perfeitas condições para o consumo humano, de forma a permitir completa segurança quanto à qualidade, sob pena de ser penalizada;

12.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços prestados pela empresa que estiver em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos. Neste caso, o contratado deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o contratante e dentro de prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência.

12.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais tais como: equipamentos, louças, talheres e outras que vierem a serem recusados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação do defeito, sendo que o ato do recebimento não importará em sua aceitação.

12.5. A Contratada que não puder cumprir os prazos estipulados para a prestação dos serviços, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

12.6. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo da prestação de serviços deverá ser encaminhada a Fundação de Apoio a Pesquisa/UFG, até o



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

vencimento do prazo de execução inicialmente estabelecido, ficando a critério da FUNAPE a sua aceitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato do recebimento da **Autorização da Execução**, ou recusar-se a recebê-la, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto nos incisos XV, XVI e XXIII, do Art. 11, do Decreto 3.555/2000;

13.1.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, os autos retornarão ao Pregoeiro para convocação do licitante remanescente para exame da documentação de habilitação e, se for o caso, negociação do preçõ;

13.2. Ficará **impedido de licitar e de contratar** com a Administração da FUNAPE, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- c) não manter a proposta, injustificadamente;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa;
- g) cometer fraude fiscal;

13.2.1. Pelo atraso na execução dos serviços, sem as argumentações constante no item 12.5, fica garantida a ampla defesa, aplicar-se-á à contratada a seguinte sanção: multa administrativa, no percentual de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, a partir do 1º dia útil da data fixada para a entrega dos fornecimentos das refeições até o percentual máximo de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor atualizado do montante do fornecimento em atraso. O atraso injustificável poderá implicar na rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.2.2. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta escrita;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **FUNAPE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais previstas neste Edital.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, será utilizado recurso do centro de custo nº. 76.031, através do convênio. Sendo o mesmo aprovado pelas instâncias competentes.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será contra apresentação emitido a FUNAPE, e creditado na conta do favorecido;

15.2. O pagamento será efetuado de imediato, após atestado pelo Coordenador do Projeto, o recebimento definitivo da conclusão da execução dos serviços na unidade administrativa da FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA, sediada na Estrada do Campus, s/nº, Centro de Convivência. Bairro: Campus Universitário, Goiânia - Goiás.

15.3. Todo fornecimento pela empresa contratante pelo prestação de serviços sofrerá retenção na fonte dos impostos e tributos aplicáveis, de acordo com a Lei nº. 9430/96 e das Instruções Normativas Conjuntas SRF/STF/SCF números 01 e 02/97.

15.3.1. O fornecedor optante pelo simples não sofrerá, no pagamento, a retenção mencionada no item anterior, desde que comprove essa condição.

15.4. Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

15.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2. A Fundação de Apoio a Pesquisa poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, consoante prevê a Lei nº. 8.666/93.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FUNAPE.

16.4. O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

16.5. O contratado deverá, durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16.6. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Proposta;

ANEXO III - Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO IV– Modelo de Declaração (Lei nº. 9.854/99)

ANEXO V – Minuta do Contrato. .

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração a finalidade e a segurança da contratação

16.9. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas com a equipe de Pregão nas dependências à Fundação de Apoio a Pesquisa /UFG - FUNAPE, no seguinte endereço: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA, sediada na Estrada do Campus, s/nº, Centro de Convivência. Bairro: Campus Universitário, Goiânia - Goiás. Caixa Postal 684 – Cep 74.690-900., telefones: (062) 3521-1375 ou 3521-1393.

Goiânia, 21 de janeiro de 2009.

Divino Weber Ribeiro
Pregoeiro



**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
PREGAO ELETRONICO**

Edital Nº. 001/2009

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa no ramo especializada em hotel com estrutura para evento, hospedagem e alimentação, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, necessita de contratar empresa no ramo especializado de evento em hotelaria, hospedagem e alimentação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS.

2. JULGAMENTO

Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas a especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o **menor preço por lote**. A descrição do objeto desta licitação deve ter uma especificação detalhada, de forma que se tenha uma noção objetiva e clara das especificações ofertado.

3. ESPECIFICAÇÕES.

3.1.1. OBJETO

Objetiva o presente procedimento a contratação de **empresa especializada no ramo que ofereçam hotel com estrutura para eventos** com hospedagem e alimentação. Contrato a ser realizado nos Município de Goiás:

LOTE 01

FORMOSA	DATA 03 a 06 /2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 179 pessoas X 3 Dias = 537 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 220 pessoas X 4 dias = 880 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 220 pessoas X 4 dias = 880 Coffee break - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 179 pessoas X 3 Dias = 537 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	fé com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	5 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	5 Computadores x 4 dias - : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	5 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	5 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	5 Telas de Projeção x 4 dias- com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO
IPORÁ	DATA 03 a 06/2/09
HOSPEDAGEM	Hospedagem 76 pessoas X 3 Dias = 228 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 95 pessoas X 4 dias = 380 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 95 pessoas X 4 dias = 380 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 76 pessoas X 3 Dias = 228 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	água com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	2 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 48 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	2 Computadores x 4 dias – com sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	2 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	2 Serviços de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	2 Telas de Projeção x 4 dias - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO
LUZIÂNIA	DATA 03 a 06/02/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 85 pessoas X 3 Dias = 255 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 214 pessoas X 4 dias = 856 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 214 pessoas X 4 dias = 856 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 85 pessoas X 3 Dias = 255 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	água com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	5 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	5 Computadores x 4 dias - : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	5 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	5 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	5 Telas de Projeção x 4 dias- com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO
POSSE	DATA 03 a 06/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 42 pessoas X 3 Dias = 126 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 57 pessoas X 4 dias = 228 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 57 pessoas X 4 dias = 128 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 42 pessoas X 3 Dias = 126 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	refeição com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO
MINAÇU	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 6 pessoas X 3 Dias = 18 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 25 pessoas X 4 dias = 100 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanches para 25 pessoas X 4 dias = 100 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 6 pessoas X 3 Dias = 18 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computadores x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO
PALMEIRAS	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 25 pessoas X 3 Dias = 75 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 43 pessoas X 4 dias = 172 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 43 pessoas X 4 dias = 172 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 25 pessoas X 3 Dias = 75 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO
STA HELENA	DATA 10 a 13/2/2009

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

HOSPEDAGEM	Hospedagem 43 pessoas X 3 Dias = 129 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 66 pessoas X 4 dias = 264 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 66 pessoas X 4 dias = 264 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 43 pessoas X 3 Dias = 129 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Doce com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	2 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	2 Computadores x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	2 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	2 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	2 Telas de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

GOIANÉSIA	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 32 pessoas X 3 Dias = 96 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 45 pessoas X 4 dias = 180 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanches para 45 pessoas X 4 dias = 180 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 32 pessoas X 3 Dias = 96 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	Doce com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

GOIÁS	DATA 10 a 13/02/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 84 pessoas X 3 Dias = 252 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 94 pessoas X 4 dias = 376 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	café para 94 pessoas X 4 dias = 376 coffee break-, servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 84 pessoas X 3 Dias = 252 refeições servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	2 SALAS x 4 dias - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 48 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	2 Computadores x 4 dias – com Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	2 Projetores x 4 dias – 6 com Multimídia com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	2 Serviços de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	2 Telas de Projeção x 4 dias – - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 10

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ITEM	DESCRIÇÃO
RIO VERDE	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 12 pessoas X 3 Dias = 36 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 39 pessoas X 4 dias = 156 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 39 pessoas X 4 dias = 156 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 12 pessoas X 3 Dias = 36 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1Projektor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 11

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ITEM	DESCRIÇÃO
JATAÍ	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 19 pessoas X 3 Dias = 57 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 46 pessoas X 4 dias = 138 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 46 pessoas X 4 dias = 138 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 19 pessoas X 3 Dias = 57 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	água com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

MINEIROS	DATA 10 a 13/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 11 pessoas X 3 Dias = 33 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 28 pessoas X 4 dias = 112 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanch para 28 pessoas X 4 dias = 112 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 11 pessoas X 3 Dias = 33 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	fé com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO
-------------	------------------

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

GOIÂNIA I	DATA 09 a 13 /02/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 39 pessoas X 3 Dias = 117 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.
ALIMENTAÇÃO	Almoço para 115 pessoas X 4 dias = 460 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	café para 115 pessoas X 4 dias = 460 – coffee breaks - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 39 pessoas X 3 Dias = 117 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
INFRA-ESTRUTURA	3 SALAS x 4 dias = 12 - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 48 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	3 Computadores x 4 dias = 12 - : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	3 Projetores Multimídia x 4 dias = 12 - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	3 Serviços de som x 4 dias = 12 - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	3 Telas de Projeção x 4 dias = 12 - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO
GOIÂNIA 2	DATA 17/02 a 20/2/2009

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 240 pessoas X 4 dias = 960 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	ak para 240 pessoas X 4 dias = 960 refeições, servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	fê com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	5 SALAS X 4 Dias com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	5 Computadores x 4 dias Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	5 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	5 Serviço de som x 4 dias = 4 - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	5 Telas de Projeção x 4 dias = com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO
PORANGATU	DATA 17 a 20/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 18 pessoas X 3 Dias = 54 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 45 pessoas X 4 dias = 180 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 44 pessoas X 4 dias = 176 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 18 pessoas X 3 Dias = 54 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computadores x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetores Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Telas de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	DATA 17 a 20/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 26 pessoas X 3 Dias = 78 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 41 pessoas X 4 dias = 164 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanches para 41 pessoas X 4 dias = 164 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 26 pessoas X 3 Dias = 78 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO
URUAÇU	DATA 17 a 20/2/09
HOSPEDAGEM	Hospedagem 45 pessoas X 3 Dias = 135 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 59 pessoas X 4 dias = 236 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 59 pessoas X 4 dias = 236 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 45 pessoas X 3 Dias = 135 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
Fé com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.	
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 60 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias - : Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO
ITUMBIARA	DATA 17/02 a 20/02/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 62 pessoas X 3 Dias = 186 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 91 pessoas X 4 dias = 364 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 91 pessoas X 4 dias = 364 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 62 pessoas X 3 Dias = 186 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	2 SALAS X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	2 Computadores x 4 dias - Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	2 Projetores Multimídia x 4 dias - 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	2 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	2 Telas de Projeção x 4 dias – com 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO
CERES	DATA 17 a 20/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 44 pessoas X 3 Dias = 132 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 46 pessoas X 4 dias = 184 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanche para 46 pessoas X 4 dias = 184 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 44 pessoas X 3 Dias = 132 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	café com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO
CAMPOS BELOS	DATA 17 a 20/2/2009
HOSPEDAGEM	Hospedagem 15 pessoas X 3 Dias = 45 hospedagens - com café da manhã, acomodação em quarto single, duplo ou triplo (apenas em caso de ajuste) Obs: disponibilizar 01 garrafa de 500 ml por dia para cada participante durante o evento nos apartamentos.

**FUNAPE**

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ALIMENTAÇÃO	Almoço para 32 pessoas X 4 dias = 128 refeições - servido às 12:00 h Sugestão de Cardápio: <ul style="list-style-type: none">• 2 (dois) pratos quentes com variações em carne vermelha, ave e peixe,• bufê de saladas variadas (cruas e cozidas),• mínimo de 3 (três) acompanhamentos,• 1 (um) suco, água ou refrigerante diet e normal, e• sobremesas variadas.
	lanches para 32 pessoas X 4 dias = 128 lanches - servido às 15h30min, contendo 2 tipos de suco natural, 2 tipos de refrigerante normal e diet e 5 tipos de salgado.
	Jantar para 15 pessoas X 3 Dias = 45 refeições - servido às 19:00h Sugestão de Cardápio (idem almoço)
	com e sem açúcar disponível o dia todo em mesa perto das salas onde acontecerá o evento.
INFRA-ESTRUTURA	1 SALA X 4 DIAS - com cadeiras de braços, ou pranchões com cadeiras, com capacidade mínima para 45 pessoas em cada sala. e deverá ter ar condicionado em boas condições, silencioso, permitindo excelente refrigeração.
	1 Computador x 4 dias: Sistema operacional: Windows de XP, Internet Explorer 6.0, Microsoft Office 2000 ou superior, CPU com processador AMD Duron 1.6 Ghz ou similar, 256 MB de memória ram, interface de vídeo e rede, HD com capacidade de 20 GB, leitora de CDROM, porta(s) USB, Placa de Rede 10/100, gravadora de CD, teclado, mouse e monitor.. Conectado à Internet.
	1 Projetor Multimídia x 4 dias - com 3500 ansi-lumes, com entrada para vídeo e DVD, conectados às caixas de som. Sendo um para cada Sala
	1 Serviço de som x 4 dias - com disponibilização de técnico durante todo o evento. Microfones sem fio
	1 Tela de Projeção x 4 dias - 2,10 metros de largura por 1,80 metro de comprimento.

Obs.: Todos os equipamentos devem ser instalados e testados um dia antes do início de cada evento

JULGAMENTO

Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o **menor preço por lote**, e oferecerem todos os requisitos solicitados, quanto à descrição do objeto desta licitação que, deverá ter uma especificação detalhada de forma objetiva e clara dos equipamentos oferecidos, estrutura física do local ofertado, e demais requisitos exigidos em anexos.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
PREGAO ELETRONICO**

Edital Nº. 001/2009

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa) CNPJ nºsediada
(endereço completo), declara, sob as
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua
habilitação no presente processo licitatorio, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Cidade – UF, de de 2009.

(nome e número da identidade do declarante)

(LOGOTIPO DA EMPRESA)



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE
PREGAO ELETRONICO**

Edital Nº. 001/2009

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

(nome da empresa)....., CNPJ Nº....., declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ou, declara que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000 (se for o caso da empresa).

Cidade – UF, de de 2009

(nome do representante legal e Nº identidade)

(LOGOTIPO DA EMPRESA)



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

ANEXO - V
MINUTA DO CONTRATO

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA NO RAMO ESPECIALIZADA EM EVENTO, HOSPEDEAGEM E ALIMENTAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E A EMPRESA

”

1 - PREÂMBULO

1.1- **CONTRATANTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado nesta cidade à com sede a estrada do campus s/n, centro de convivência – campus universitário, nesta capital, inscrita no CGC/MF 00.799.205/0001-89, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, em _____, inscrita no CGC/MF n° _____, designada doravante **CONTRATADA**.

1.2 - REPRESENTANTES:

a) Pelo Professor Dr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF. _____ e RG n° _____, na qualidade de Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa, e assistido juridicamente pelo (a) Assessor Dr. (a) _____, brasileiro(a), advogado(a) inscrito na OAB-GO sob o n° _____;

b) Pela **CONTRATADA**: representado pelo seu sócio diretor, Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CI n° _____ e CPF n° _____ sociedade por contas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____ n° _____, _____ - GO, portador da CI n° _____.

1.3 - **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia, Estado de Goiás, na sede da Fundação de Apoio à Pesquisa, em ____ de _____ de 2009.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

1.4- FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRONICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE n° _____/2009, homologada pelo Prof. Dr. Albenones José de Mesquita, em ____ de _____ de 2009, objeto do Processo n° _____/2008, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas:

2 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no ramo que satisfaçam a realização de evento em hotel, com hospedagem e alimentação com infra-estrutura para hospedar a quantia de xxxxxxxx hóspedes para realização de evento em conformidade com os anexos: xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, xxxxxxx, nas Cidades: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

2.2 - FORMA DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a realização de evento objeto deste contrato de acordo com as prescrições e critérios técnicos vigentes, bem como, a empregar, exclusivamente, equipamentos e materiais de primeira qualidade, para a realização dos eventos, obrigando-se ainda:

2.2.1 - Responsabilizarem-se por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação a CONTRATANTE.

2.2.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços que se verificarem incorretos, resultantes da execução **do objetivo contratual.**

2.2.3 - A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1 - Pela execução do objeto deste, a Fundação de Apoio à Pesquisa pagará à CONTRATADA conforme Edital n° _____/2009, a importância total de R\$ _____ (_____), conforme contrato devidamente assinado _____ de acordo com as Notas Fiscais apresentadas e devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto. As despesas decorrentes da execução correrão à conta do Centro de Custo n°. 76.031.

5.2 - No valor do contrato estão incluídas todas as despesas pertinentes ao objeto deste, tais como: equipamentos e materiais colocados na execução dos eventos, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciários e de segurança do trabalho, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, enfim todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa do objetivo contratual.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

5.2.1 - O presente Contrato somente surtirá efeito financeiro ou obrigacional para a Fundação de Apoio à Pesquisa, após a assinatura do mesmo, assim efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação da faturas.

5.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, conforme Parágrafo 6º. Artigo 65, Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

6.1 - O prazo para a execução do evento do objeto deste contrato é entre o período de xxxxxx (xxxxxxxxxx), iniciando em _____2009 e finalizando em _____2009, contados da data da assinatura do contrato, que será emitida pela CONTRATANTE.

6.2 - Deverá ser integralmente obedecido o prazo total previsto na Proposta apresentado pela Proponente.

6.3 - PRORROGAÇÃO: Durante a vigência deste, o prazo previsto para a execução do evento, poderá ser prorrogado, por solicitação da CONTRATADA e a critério da CONTRATANTE, se verificado e comprovado alguns dos seguintes motivos:

- a) Calamidade pública;
- b) Acidente que causa danos na estrutura física locada, sendo provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- c) Chuvas copiosas e suas consequências;
- d) Ato ou fato oriundo da Administração da CONTRATANTE;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 1.058 do Código Civil Brasileiro;
- f) Outros casos previstos no Parágrafo 1º., Artigo 57, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.4.1 - No caso previsto da alínea “d” do item anterior, o ato ou fato, deverá ser notificado à CONTRATADA, mediante documento expedido pela CONTRATANTE.

6.4.2 - Nos casos previstos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f” do item anterior, a inevitabilidade do fato, a absoluta ausência da culpa da CONTRATADA, a relação direta de causa e efeito, entre o fato alegado e o atraso na execução dos eventos contratados, deverão ser comprovados, documentalmente, pela CONTRATADA, para apreciação preliminar pela Assessoria Jurídica da Fundação de Apoio à Pesquisa, e posterior decisão da CONTRATANTE.

6.4.3 - O requerimento da CONTRATADA, nos casos acima mencionados, deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis corridos da data do ato, fato ou evento alegado como causa do pedido de prorrogação. A comprovação de tempestividade do requerimento de que trata o assunto, deverá ser feita, através do recibo de protocolo da CONTRATANTE.

6.4.4 - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela CONTRATANTE.



7 - CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Ficam mantidos os preços unitários quaisquer que sejam as variações acréscimo ou supressão em cada lote, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, atualizado consoante prevê o § 1º, Artigo 65, Lei 8.666/93.

7.2 - Nenhuma alteração e/ou modificação de forma, qualidade ou quantidade da execução para os eventos, poderá ser feita pela CONTRATADA, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

8 - CLÁUSULA SETIMA - DAS MULTAS E DAS PENALIDADES

8.1 - **DAS MULTAS:** A multa contratual será calculada pela fórmula:

$M = 0,02 \times (V / P)$, onde:

M = Valor da multa em real;

V = Valor do Contrato, em reais, reajustado e/ou atualizado monetariamente, se assim a lei o permitir;

P = Prazo de execução em dias.

8.1.1 - Aplicável por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão dos eventos nos período de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx parciais ou término dos eventos.

8.1.2 - A multa aplicada, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato.

8.2 - **DAS PENALIDADES:** Pela inexecução dos eventos total ou parcial do contrato além da aplicação da multa prevista no item 8.1. desta Cláusula, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as penalidades de advertência; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por um período de até 2 (dois) anos - quando a CONTRATADA não atender as especificações exigidas em edital empregar materiais e equipamentos de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pela CONTRATANTE; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Diretoria da FUNAPE assistido pelo Assessor Jurídico e publicado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada desta Cláusula.

8.2.1 - A sanção aplicada será apurada em processo administrativo próprio, sendo concedido à CONTRATADA o prazo de 5 (cinco) dias de sua intimação para defesa.

8.2.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas às Empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato: tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; demonstrarem, não possuir idoneidade para contratar com CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.



9 - CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

9.1.1 - Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2 - Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3 - O atraso injustificado no início da execução dos eventos objeto deste.

9.1.4 - A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.1.5 - A decretação de falência da CONTRATADA, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade, ou a alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.6 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela CONTRATANTE, constantes do Processo Licitatório que deu origem ao presente;

9.1.7 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.2 - Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução dos eventos e das hospedagem e alimentação, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

9.3 - O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor das diárias locadas e das realizações dos eventos usufruídas, constante de uso rescisória.

9.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou à segunda colocada no processo licitatório, ou ainda, executá-lo através da Empresa, sem que à CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

10 - CLÁUSULA NONA - DAS GENERALIDADES

10.1 - Qualquer irregularidade constatada pela CONTRATADA, que apresente incompatibilidade de elementos incompatível com o objetivo desta licitação, fornecidos pela CONTRATANTE com a execução dos eventos a ser CONTRATADA, deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE, antes da assinatura do contrato, em consonância com o disposto no Artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.



FUNAPE

Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG

10.2 - Sob nenhum pretexto a CONTRATANTE pagará indenização de danos causados por enchentes ou qualquer outro agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA, deverá precaver-se contra risco, através de seguro especificado ou de outra forma que julgar de sua conveniência.

10.3 - O contrato não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

10.4 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os danos que causar a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.

10.5 - Para solução dos casos omissos, serão utilizadas subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.

10.6 - É parte integrante do presente contrato, o Edital nº _____/2009 e seus anexos.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

11.1 - Elege-se o Foro de Goiânia-GO, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento às partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Goiânia-GO, ___ de _____ de 2009.

FUNAPE – FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA

Prof. Dr. Albenones José de Mesquita

Diretor Executivo

- CONTRATANTE -

Empresa

Proprietário/sócio.

Diretor

- CONTRATADO -

1 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

2 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____